LEI MUNICIPAL N° 2.595 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

"Institui o Programa Domingo Cultural no município de Rio Branco".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Rio Branco, o Programa Domingo Cultural, a ser realizado aos domingos, com o objetivo de promover o lazer, a cultura, a religiosidade, o turismo, o convívio social e a prática de atividades físicas ao ar livre para a população.

Art. 2º O Programa compreenderá ainda as seguintes atividades, que serão realizadas anualmente:

I - campeonato de rimas;

II - competição de pipas, denominada "Campeonato de Pepeta";

III - competição de bola de gude, denominada "Campeonato de Peteca"; e

IV - campeonato de canoa artesanal, realizado no Rio Acre.

Art. 3º No âmbito do Programa, é garantido espaço reservado às manifestações de todas as religiões.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 03 de setembro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PUBLICADO NO D.O.E
Nº: 14.130 De 17/10/25
Pág. Nº: 192